



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2251

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Agosto de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**CONVOCAÇÃO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

O Prefeito do Município de Lidianópolis convoca a empresa **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, sob nº 01.733.150/0001-77**; e demais interessadas, para dar continuidade ao Pregão Presencial 061/2018, que tem por objeto **aquisição de trator e implementos agrícolas, compreendendo: trator agrícola, sulcador, pulverizador e distribuidor de calcário e fertilizantes, referente ao Contrato de Repasse nº 878062/2018/MAPA/CAIXA, com entrega em até 90 (noventa) dias**, nos termos e condições constantes do presente edital. A nova sessão acontecerá no dia **21 de agosto de 2019, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis-PR, 14 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu.
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA
MEI, ME ou EPP**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28/08/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **Aquisição de materiais de enfermagem destinados à manutenção do Departamento Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL: R\$ 228.174,98 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários das **08h30min às 08h55min** do dia 28/08/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site www.lidianopolis.pr.gov.br – Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 14 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de duas geladeiras de vacinas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Valor



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2251

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Agosto de 2019

total do objeto: **R\$ 51.333,34 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, a qual se **realizaria no dia 16/08/2019, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao recebimento de esclarecimento ao Edital, realizado pela empresa BUNKER – Equipamentos para Laboratório, a qual, com cautela, está sendo analisada pela Pregoeira.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 14 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.745, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido partir desta data 09/08/2019, a **Srª Sheila Brumatte**, portadora do RG. N.º 6.401.079-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 046.974.246-11, ocupante do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR, conforme Lei nº 875/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 01/2019, para apresentar a documentação conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2019, no Departamento de Recursos Humanos, nos dias 16 e 17/08/2019 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h.

Licenciatura

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Área
024	Ana Paula de Oliveira	4º	Administração
040	Bruno Ananias Rodrigues	1º	Técnico/ Enfermagem
039	Rafael Aparecido Gomes da Silva	2º	Técnico/ Enfermagem



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2251

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Agosto de 2019

LIDIANÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitada no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADA, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 15/08 a 28/08/2019, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, a candidata aprovada para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

1

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
17	21019	BRUNA SANCHEZ	82.00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2251

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Agosto de 2019

- cópia da carteira de trabalho;
- cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LABORO, COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **LABORO, COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Curitiba nº 1.433, sala 206 – Apucarana-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.093.138/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Mario Clodoaldo Miranda**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.278.046-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 024.953.149-61, residente e domiciliado à Rua José Toth, 22, na cidade de Apucarana - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 034/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2017 até o dia 06 de agosto de 2020”.

II – “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2251

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Agosto de 2019

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

**LABORO, COMERCIAL, CONSULTORIA E ACESSORIA
LTDA-ME**
Mario Clodoaldo Miranda – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7

2. José Vantuir Félix
R.G. 3.429.772-0

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Súmula: Dispõe sobre caso omissis a respeito da convocatória da Promotoria de Justiça aos integrantes do CMDCA local e aos Candidatos a Conselheiro Tutelar de Lidianópolis, para reunião instrutória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 875/2019, ao considerar as deliberações das reuniões dos dias 08/08/2019 e 14/08/2019.

Resolve:

Art. 1- Aprovar que a Comissão Especial Eleitoral do 2º Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR, faça o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Edital 01/2019 e resolução 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR, convoque a relação dos candidatos com inscrição deferida, relacionados no edital nº 02/2019, a participarem de reunião instrutória fomentada pela Promotoria de Justiça da comarca de Ivaiporã, conforme requisitado através do ofício circular nº342/2019, de 30 de julho de 2019.

Art. 2 – Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na primeira fase do processo de candidatura serão convidados a participarem da reunião na Promotoria de Justiça, agendada para a data de 21/08/2019.

Art. 3 – Ressalta-se que a convocação para a reunião não gera garantia automática de que os candidatos participarão do pleito, uma vez que o candidato poderá vir a ser desclassificado caso descumpra algum requisito estipulado nos editais 01/2019 e 03/2019, que versam sobre o processo de registro de Candidatura para as Eleições do Conselho Tutelar de Lidianópolis/PR, que ocorrerão no ano 2019.

Art. 4 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 14 de agosto de 2019.

ALANA MORAIS VANZELA
Presidente do CMDCA